



LEI N.º 2.452/2026

DATA: 09/01/2026

SÚMULA: Altera a estrutura administrativa e cria funções, para cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado cargo e vaga de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, na Tabela I do Anexo I desta Lei, adequando-a a estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Fica alterado o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, passando a ser denominado Secretário Municipal de Meio Ambiente, no Quadro Geral de Cargos em Comissão, na Tabela I do Anexo I desta Lei, adequando-a a estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 3.º Ficam criados cargos e vagas, e alterado as nomenclaturas no Quadro Geral de Cargos em Comissão, na Tabela II do Anexo I desta Lei, adequando-a a estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 4.º Fazem parte desta Lei:

I - Anexo I – Tabela I - Secretários Municipais e vencimentos, e Tabela II - Cargos Comissionados e vencimentos;

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 2.299/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 61.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:

VALDECIR BIASEBETTI

08/01/2026 - 11:12

MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA I
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (Lei Municipal n.º 2.399/25)
01	Secretário Municipal de Administração	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Assistência Social	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Finanças	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Saúde	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Infraestrutura	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal da Mulher	40 H	R\$ 10.000,00
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40 H	R\$ 10.000,00



TABELA II
CARGOS COMISSIONADOS

N.º VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	SUBSÍDIO MENSAL (Lei Municipal n.º 2.399/25)
1	Procurador Geral do Município	40 HORAS	CC-1	R\$ 10.784,32
1	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	20 HORAS	CC-1A	R\$ 7.364,81
1	Chefe Gabinete	40 HORAS	CC-2	R\$ 4.563,16
25	Diretor Distrital	40 HORAS	CC-3	R\$ 4.802,77
33	Chefe Divisão Distrital	40 HORAS	CC-4	R\$ 3.783,60
9	Coordenador	40 HORAS	CC-5	R\$ 2.694,20
23	Assessor Gabinete	40 HORAS	CC-6	R\$ 2.342,82